



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2023

#### ATA Nº 001

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, da Secretaria de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL – nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para receber, analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes à **TOMADA DE PREÇOS nº 079/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de alimentação, para operação dos serviços do espaço ON STAGE (insumos necessários e recursos humanos), quando da realização de shows nacionais, na Arena de Shows da 32ª Festa Nacional do Peixe, que ocorrerá de 29 de junho ao dia 23 de julho do corrente ano, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, s/nº, Bairro Centro-Lagoa, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações e seus Anexos. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoou pontualmente às 14h, conforme o prazo previsto no edital, dando início ao certame. Apresentou envelopes para participar do certame a pessoa jurídica MARCO AURÉLIO COSTA, CNPJ 50.020.169/0001-81. A licitante se fez representar através do sócio-administrador, Sr. Marco Aurélio Costa, RG: 1037362462 SSP/DI RS (documento de identificação em anexo). Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante legal da licitante. Em consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) acerca de eventual punição à empresa licitante, nenhum registro foi encontrado, conforme se visualiza pelo documento juntado. Passou-se à abertura do envelope nº 01 (habilitação). Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos de habilitação da empresa. **A pessoa jurídica participante se declarou beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.** Quanto à habilitação, **não houve apontamentos** por parte da Comissão e nem por parte do representante credenciado. Dessa forma, considerando que a documentação de habilitação está de acordo com as exigências do Edital, a Comissão declarou o licitante **HABILITADO** para o prosseguimento do trâmite licitatório. O licitante renunciou ao prazo recursal insculpido no artigo 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93. Assim, a Comissão Permanente de Licitações passa à abertura do envelope nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA). Aberto o envólucro, a licitante cotou o **valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**. A proposta da licitante não atende ao que determina o subitem 10.2.3, do Edital, uma vez que, por se tratar de MEI, deverá ser considerada a cota patronal de 20% (vinte por cento) sobre o valor cotado, conforme subitem 11.8, do instrumento convocatório. Dessarte, a Comissão entende por **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa MARCO AURÉLIO COSTA. Por se tratar de única licitante participante do certame, cabível a aplicação do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, sendo que a Comissão Permanente de Licitações concede o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novo envelope de proposta financeira à empresa licitante. A sessão encerrou-se às 14h40min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior  
Presidente

Tainara de Moura e Silva  
Membro

César Augusto Guedes Rios  
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo  
Membro

Cindi Garcia Amaral  
Membro

MARCO AURÉLIO COSTA  
Licitante